

DECRETO Nº 10.859, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Substitui membro no Conselho de Administração e Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré (FAPS), e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Municipal nº 4982 de 20 de maio de 2010, e suas alterações, considerando a Lei Municipal nº 5370/2012, e suas alterações promovidas pela Lei nº 5467/2013;

Considerando as eleições realizadas em 06/12/2017, para escolha dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do FAPS, para o quadriênio de 2018/2021;

Considerando os elementos constantes do Decreto nº 10.215/2017 e o Decreto nº 10.854/2020;

Considerando os elementos constantes no protocolado - **PMS nº 14.651/2020**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído o membro do Conselho Administrativo, Rejane Aparecida Cuzim – RG nº 26.476.855-3 **por Ana Cristina Neves Marques – RG nº 16.697.166-2**, no Conselho Administrativo do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré (FAPS), com efeito retroativo a 14 de agosto de 2020.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 10.215, de 21 de dezembro de 2017 e demais alterações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de agosto de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 31 de agosto de 2020, no Paço Municipal e, em 31 de agosto de 2020, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ